



RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, de 02 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o Estatuto Social, de 02 de abril de 2017, o art. 36, inciso XII - quanto à competência deste órgão para apurar a responsabilidade dos seus membros, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, após ser ouvida a Comissão de Ética, aplicando as penalidades cabíveis, assegurado o amplo direito de defesa,

CONSIDERANDO o Regimento Interno, art. 9º, onde as deliberações do Conselho Deliberativo serão formalizadas por Resoluções lavradas pela Presidência,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do dia 18 de junho de 2018, constada em ata devidamente publicitada, a qual acompanha a lista dos presentes,

RESOLVE:

Art.1º Extinguir o Procedimento Disciplinar nº 004/2017, por maioria, em votação individual e aberta, em razão da perda de objeto decorrente da renúncia do Sr. Walter Tannus de Freitas ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal;

Art.2º Excluir do cargo de Conselheiro Vitalício, por unanimidade, em votação aberta, individual e nominal, o Sr. Walter Tannus de Freitas, por ter praticado atos enquadrados nos incisos IV e VI do Art. 37 do Estatuto Social do Esporte Clube Vitória;

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de 21 de junho de 2018.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Salvador/BA, 21 de junho de 2018.

Paulo Catharino Gordilho Filho
Presidente do Conselho Deliberativo
Esporte Clube Vitória